

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. - ADSE, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP)

1 – Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da ADSE, I.P., datada de 01 de fevereiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.).

2 – Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 – Local de Trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da ADSE, I.P., sitas na P Praça de Alvalade, n.º 8 e 18, 1748-001 Lisboa.

4 – Forma do contrato de trabalho

O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal do ADSE, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 – Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, tendo em vista a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6 – Caracterização dos postos de trabalho e das funções a desempenhar

Exercício de funções inerentes à carreira de Técnico Superior, constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à carreira de Técnico Superior, designadamente:

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio

geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6.1. Caracterização sumária dos 4 postos de trabalho para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, e que deram origem ao procedimento no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para as seguintes áreas:

Referência A – 1 Posto de trabalho para técnico superior, para execução apoio técnico no domínio da auditoria desenvolvida no âmbito das renovações dos beneficiários familiares cônjuges; controle do desconto do beneficiário por parte das entidades empregadoras e dos beneficiários; análise de processos da manutenção dos direitos (Licenças).

Referência B – 1 Posto de trabalho para técnico superior, para execução de apoio na conferência da faturação de farmácias (validação dos beneficiários e análise de dados e de documentos); análise e conferência da faturação do regime convencionado através da validação de dados e aplicação das tabelas e verificação da respetiva documentação; análise da faturação do IA-Madeira (validação dos beneficiários e registo de dados da faturação); Elaboração de mapas de apoio à análise e conferência da faturação das Farmácias.

Referência C – 1 Posto de trabalho para técnico superior, para participação na realização de auditorias dos reembolsos a pagar aos beneficiários quando estes acedem ao regime livre, à respetiva tabela de preços, atos e serviços médicos mais utilizados e prestadores mais frequentes; participar na realização de auditorias de conferência à faturação relativa a cuidados de saúde prestados pelos convencionados, igualmente como forma de perceber o modo como a tabela respetiva se estrutura e enquadra a atividade dos prestadores e os cuidados que estes prestam aos beneficiários, bem como tipo de prestadores convencionados (quanto à dimensão, à sua especialização de atos e serviços médicos prestados, etc.); elaborar estudos e pareceres e prestar apoio técnico especializado que lhe seja solicitado (Análises de estatísticas/ Elaboração do Plano de Corrupção/ Elaboração de estudos).

Referência D – 1 Posto de trabalho para técnico superior, que compreende assegurar o atendimento direto aos beneficiários e outras entidades que interagem com este Instituto, através dos vários canais de comunicação, quais sejam: atendimento ao público, atendimento on-line e gestão documental; participar na preparação e introdução de conteúdos no portal da ADSE, assim como noutras ferramentas de marketing, nomeadamente Newsletters e Flyers.

7 – Habilitações exigidas

Referência A - Licenciatura (preferencialmente em Gestão de Recursos Humanos); Referência B – Licenciatura (preferencialmente em Administração Pública); Referência C – Licenciatura (preferencialmente em Economia); Referência D – Licenciatura (preferencialmente em Direito).

8 – Posição remuneratória

Em conformidade com o definido no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro e o presente procedimento concursal tem como posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.

9 – Requisitos de admissão relativos ao trabalhador

9.1 – Exerça ou tenha exercido funções na ADSE, I.P., que correspondam ao conteúdo funcional das referências a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 – Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 – Possuir as habilitações previstas no ponto 7 do presente aviso.

9.4 – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

10 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

10.1 – Prazo

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica da ADSE, I.P., disponível em www.adse.pt.

10.2 – Forma

As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica da ADSE, I.P., disponível em www.adse.pt, no seguinte link: <https://www2.adse.pt/institucional/recrutamento/> até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, por uma das seguintes formas:

- a) Preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço, recursos.humanos@adse.pt;
- b) Por correio registado com aviso de receção endereçado à ADSE, I.P., Praça de Alvalade, 1748-001 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 10.1;
- c) Entrega pessoal no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da ADSE, I.P., durante o período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 ou entre as 15:00 e as 16:30.

10.3 – No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicitação do procedimento através do código da BEP;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional;
- e) Decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4 – Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

- c) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- d) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- e) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável ou qualquer outra avaliação a que os candidatos tenham sido submetidos.

10.5 – Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 – Métodos de Seleção

O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho, a entrevista profissional de seleção, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.1 – Avaliação curricular

A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Visa avaliar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente as habilitações académicas, a experiência profissional, formação profissional e o tempo de desempenho no período anterior ao exercício das funções caraterizadoras dos postos a concurso.

12.2 – Entrevista profissional de seleção

Quando aplicável, a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 – São motivos de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção, quando aplicável;
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso.

12.4 – Classificação Final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a classificação final será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

CF = AC x 0,70 + EPS x 0,30

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.5 – No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6 – A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da ADSE, I.P. e na sua página eletrónica, disponível em www.adse.pt, no link <https://www2.adse.pt/institucional/recrutamento/>.

12.7 – Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.8 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.9 – A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da ADSE, I.P., disponível em www.adse.pt, após aplicação dos métodos de seleção.

12.10 – O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13 – Composição e identificação do júri:

Presidente do júri – Patrícia Isabel Cachola Maldito Lowden, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo – Maria Laura Veríssimo Dias, Diretora do Departamento de Gestão de Beneficiários, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – António João Costa Santos Coelho, Diretor do Departamento de Administração de Benefícios;

1.º Vogal suplente – Maria Amélia Martins Algodres Calisto Lopes, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão do Atendimento;

2.º Vogal suplente – Maria Teresa Pacheco Martins, Chefe de Divisão do Gabinete de Processamento da Gestão Convencionada.

14 – A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da

ADSE, I.P., e na respetiva página eletrónica, disponível em www.adse.pt; sendo ainda publicado um aviso na 2.^a série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na BEP, disponível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da ADSE, I.P., disponível em www.adse.pt. no seguinte link: <https://www2.adse.pt/institucional/recrutamento/>.